Art. 83. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 84. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu, 25 de Junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PP 001/2020

Publicação Nº 281967

RESULTADO DO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP nº 001/2020, onde declara vencedora as seguintes empresas: Argus Atacadista Ltda EPP ganhou os itens: 01, 05, 06, 07, 09, 11, 14, 25, 33, 36 e 39. Poli Comercial Eireli EPP ganhou os itens: 02, 03, 04, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 40 e 41. Os itens 32, 37 e 38 foram declarados Fracassados.

Angela Mª Tintori Polezeli

Pregoeira